



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 10/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **2 (duas) vagas**
3. Qualificação educacional: **Graduação e Pós-Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, reconhecidos pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos com formação de educadores para as escolas do campo.**

Desejável

Experiência com a implementação de programas governamentais relacionados à educação do campo.

Experiência em políticas públicas de Educação.

Experiência em programas e projetos no âmbito da EJA.

5. Atividades:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Analisar os referenciais teóricos sobre a proposta pedagógica do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Atividade 1.2 – Levantar dados e informações sobre a execução das ações de formação continuada de gestores do Projovem Campo – Saberes da Terra das edições anteriores a 2014.

Atividade 1.3 – Levantar dados e informações sobre a execução das ações de formação continuada de formadores do Projovem Campo – Saberes da Terra das edições anteriores a 2014.

Atividade 1.4 – Analisar os conteúdos da formação dos educadores e formadores do Projovem Campo – Saberes da Terra das edições anteriores a 2014.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Levantar dados e informações sobre a oferta e a demanda do PRONATEC Campo.

Atividade 2.2 – Levantar e analisar os dados sobre locais e cursos ofertados pelo PRONATEC Campo nos municípios e estados que aderiram ao Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

Atividade 2.4 – Analisar o desenvolvimento das ações de qualificação social e profissional do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014

Atividade 2.5 – Mapear a demanda dos estados e dos municípios do Projovem Campo Saberes da Terra, edição 2014, para a execução da qualificação social e profissional por meio do PRONATEC Campo.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Analisar os conteúdos metodológicos relativos à Qualificação Social e Profissional do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Atividade 3.2 – Analisar os conteúdos metodológicos relativos à Qualificação Profissional Inicial do Projovem Urbano.

Atividade 3.3 – Analisar o material didático do Projovem Campo – Saberes da Terra, relativo à qualificação social e profissional

Atividade 3.4 – Analisar o material didático da Qualificação Profissional Inicial do Projovem Urbano.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1

Consultor A

Documento técnico contendo estudo analítico dos dados levantados e proposta de conteúdos e metodologia para a programação, implementação e execução da formação continuada de gestores do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

Consultor B

Documento técnico contendo estudo analítico dos dados levantados e proposta de conteúdos e metodologia para a programação, implementação e execução da formação continuada de formadores do Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014.

Produto 2**Consultor A**

Documento técnico contendo análise da oferta do PRONATEC Campo nos estados e municípios que aderiram ao Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014, das regiões Norte, Centro Oeste, Sudeste, Sul, com foco na oferta articulada dos dois programas, bem como análise da oferta de qualificação social e profissional por meio do desenvolvimento do projeto pedagógico do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Cosultor B

Documento técnico contendo análise da oferta do PRONATEC Campo nos estados e municípios que aderiram ao Projovem Campo – Saberes da Terra, edição 2014, da região Nordeste, com foco na oferta articulada dos dois programas, bem como análise da oferta de qualificação social e profissional por meio do desenvolvimento do projeto pedagógico do Projovem Campo – Saberes da Terra.

Produto 3**Consultor A**

Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de Qualificação Profissional do Projovem Urbano e do Projovem Campo – Saberes da Terra, identificando o processo formativo percorrido pelos alunos nessa dimensão, por meio da utilização dos materiais didáticos disponíveis e das atividades pedagógicas sugeridas nos dois projetos para subsidiar o fortalecimento da qualificação profissional nos programas.

Consultor B

Documento técnico contendo proposta de complementação de oferta de Arcos Ocupacionais na Qualificação Social e Profissional do Projovem Campo – Saberes da Terra, apontando os ajustes necessários para a possível utilização do material didático da Formação Técnica Geral, dos Arcos Ocupacionais ou do Projeto de Orientação Profissional do Projovem Urbano no curso do Projovem Campo - Saberes da Terra como forma de articulação e fortalecimento da qualificação social profissional.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **até 07 (sete) meses**

Processo Seletivo

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referencia os requisitos estabelecidos neste termo de referencia e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima
Curso superior e pós graduação na área solicitada no perfil profissional Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Três pontos para cada ano de experiência com formação de educadores para as escolas do campo. Critério obrigatório 9

Um ponto para cada ano de experiência com a implementação de programas governamentais relacionados à educação do campo. Critério Desejável e não obrigatório 3

Dois pontos para cada ano de experiência em políticas públicas de educação. Critério Desejável e não obrigatório 4

Dois pontos para cada ano de experiência em programas e projetos no âmbito da EJA. Critério Desejável e não obrigatório 4

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 20

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 20 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento sobre os processos de formação continuada de educadores e formadores. Até 5 pontos

b) Conhecimento sobre os marcos legais e referenciais político-pedagógicos do Projovem Campo –

Saberes da Terra.	Até 5 pontos	
c) Conhecimento sobre políticas, programas e projetos de Educação do Campo.		Até 5 pontos
d) Conhecimento sobre a implementação do Pronatec Campo.	Até 3 pontos	
e) Conhecimento sobre os Arcos Ocupacionais do Projovem Urbano e Campo		Até 2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO		20

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/08/2014 até o dia 17/08/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.